



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR
"JUNTOS PELA MUDANA"

LEI COMPLEMENTAR N 146/2017

**"DISPE SOBRE ALTERAO DA REDAO DO
ARTIGO 5 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL
130/2017 E D OUTRAS PROVIDENCIAS."**

JURACY DA COSTA SILVA, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais, **FAZ SABER** que a Cmara Municipal de Guatapar aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1 - A proposta ora instituída ter validade at 31 de dezembro de 2018 a contar da publicao desta Lei.

Artigo. 2 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 14 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 2017.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO DA SILVA
Secretrio Municipal de Administrao